



LEI Nº 500/2021

Barro – Ce., 14 de junho de 2021.

EMENTA: PLEITEIA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO DENOMINADO “ALTO BELA VISTA” LOCALIZADO NO BAIRRO PEDRO SILVEIRA, NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DENOMINANDO AVENIDA E RUAS DO REFERIDO LOTEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado “ALTO BELA VISTA” no Bairro Pedro Silveira, Zona Urbana, deste Município, denominando Avenida e Ruas do referido Loteamento, composto de 01 (uma) Avenida e 09 (nove) ruas, nos termos a seguir:

I – AVENIDA - Com denominação **AVENIDA ANTONIO VIANA MACEDO.**

II – RUA 01 - Com denominação **RUA DAMIÃO ERNESTO DE ARAUJO.**

III - RUA 02 - Com denominação **RUA VEREADOR OSCAR FERREIRA DA SILVA.**

IV – RUA 03 - Com denominação **RUA JOSÉ RODRIGUES NETO.**

V – RUA 04 - Com denominação **RUA MARIA ARARUNA DA SILVA.**

VI – RUA 05 - Com denominação **RUA PREFEITO JOÃO ANTONIO DE MACEDO.**

VII – RUA 06 - Com denominação **RUA VEREADOR JOSÉ BANDEIRA DE ALMEIDA.**

VIII – RUA 07 - Com denominação **RUA VEREADOR FRANCISCO VICENTE DE LIMA.**

IX – RUA 08 - Com denominação **RUA EXPEDITA FERREIRA DE SOUSA.**

X – RUA 09 - Com denominação **RUA JOSEFA ZELI TAVARES DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro, aos 14 dias do mês de junho de 2021.


JOSÉ MARQUÍNLIO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL